



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
13ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção ao Patrimônio Público

PORTARIA 004.2012.13.1.1.566098.2012.7092

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, através de sua 13ª Promotoria de Justiça, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, máxime os artigos 127, *caput*, e 129, inciso III, da Constituição Federal, e as disposições da Lei Orgânica Nacional nº 8.625/93 e da Lei Complementar Estadual nº 011/93; e

CONSIDERANDO a Resolução nº 023, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que disciplina, no âmbito do Ministério Público Nacional, a instauração e tramitação do Inquérito Civil;

CONSIDERANDO a Resolução nº 548/07 – CSMP, que uniformizou no Ministério Público do Estado do Amazonas os expedientes de investigação civil;

CONSIDERANDO a Distribuição nº 046.2012.CAOPDC.564637.2012.7092, que trata de questionamento acerca da razoabilidade, eficiência e economicidade com eventual dano ao Erário, na contratação de empresa para digitalização do arquivo morto do AMAZONPREV;

CONSIDERANDO a possibilidade de ocorrência de dano ao Erário, a configurar ofensa à Lei de Improbidade Administrativa, caso confirmado superfaturamento, a rigor do disposto no art. 10, V, da Lei 8.429/92;

CONSIDERANDO ser função institucional do Ministério Público a defesa do Patrimônio Público e da estrita observância dos princípios constitucionais insertos no art. 37, *caput*, da Constituição Federal,

RESOLVE:

I – INSTAURAR o presente Procedimento Preparatório nº 1365/2012 – 13ª PRODEPPP, para apurar eventual contratação irregular de empresa para digitalização do



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
13ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção ao Patrimônio Público

arquivo morto do Fundo Previdenciário do Amazonas - AMAZONPREV, com ofensa aos princípios constitucionais da razoabilidade, eficiência e economicidade, bem como possível dano ao erário, em razão da existência de contrato anterior firmado com a empresa Agenda Assessoria;

II - DETERMINAR de imediato, sua autuação e registro na Planilha de Registros de Inquéritos Cíveis desta Promotoria de Justiça;

III – REQUISITAR ao Fundo Previdenciário do Amazonas - AMAZONPREV cópia integral da CC nº 021/2012 – CGL, e do contrato dela decorrente, se já firmado, assim como do contrato firmado com a empresa Agenda Assessoria para implantação do novo sistema previdenciário, devidamente acompanhado de cópia do projeto básico que o norteou; e

IV - DESIGNAR o servidor Alex da Costa Mamed para secretariar o presente procedimento.

Publique-se e Cumpra-se.

Manaus, 05 de março de 2012.

NEYDE REGINA D. TRINDADE
Promotora de Justiça
Titular da 13ª PRODEPPP